



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027

barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

LEI N. 2931, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares/Especiais e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRINHA, do Estado de São Paulo, **MARIA LUCIA TERESINHA GROTTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder **Executivo Municipal** autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, créditos adicionais suplementares/especiais até valor de **R\$ 2.629.125,36** (dois milhões, seiscentos e vinte e nove mil, cento e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos), destinados à reforço de dotação no orçamento vigente (LOA 2025 – Lei nº 2.924 de (20/12/2024), classificadas e codificadas sob números:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
02.05.01.10.301.0027.2.030	4.4.90.52.00	1185	1.000.000,00	Eq. Mat. Permanente F M S	Exercício 2025
02.05.01.10.301.0027.2.030	3.3.90.30.00	1186	100.000,00	Material de Consumo F M S	Exercício 2025
02.06.01.08.244.0018.2.018	4.4.90.52.00	319	93.176,34	Eq. Mat. Permanente FMAS	Exercício 2025
02.06.01.08.244.0018.2.018	4.4.90.52.00	1187	27.393,02 8.716,00	Eq. Mat. Permanente FMAS	Exercício 2025
02.07.01.15.452.0019.1.127	4.4.90.51.00	1188 1189	481.104,00 18.896,00	Obras e Instalações Serv. Municipais	Exercício 2025
02.05.01.10.301.0027.2.030	4.4.90.52.00	1190	899.840,00	Eq. Mat. Permanente F M S	Exercício 2025

Valor Total do Créditos Adicionais

R\$ 2.629.125,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027

🌐 barrinha.sp.gov.br 📞 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

Parágrafo único - O valor presente crédito será coberto com recursos provenientes de:

I -) SUPERÁVIT FINANCEIRO verificado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de **R\$ 1.000.000,00** (hum milhão de reais), EP. 2024.2.93.531-52 – Aquisição Veículos, Dep. Adilson Barroso;

II -) SUPERÁVIT FINANCEIRO verificado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), EP. 2024.2.93.531-48 – Aquisição Medicamentos, Dep. Adilson Barroso;

III -) SUPERÁVIT FINANCEIRO verificado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de **R\$ 93.176,34** (noventa e três mil, cento e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos), Recurso IGD_BF e BOLSA FAMÍLIA;

IV -) SUPERÁVIT FINANCEIRO verificado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de **R\$ 27.393,02** (vinte e sete mil, trezentos e noventa e três reais e dois centavos), Recurso Criança Feliz;

V -) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO a se verificar no presente exercício nos termos do artigo 3º, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 no valor de até **R\$ 481.104,00** (quatrocentos e oitenta e um mil, cento e quatro reais), motivado pelo repasse voluntário do Ministério das Cidades (Nº / Ano Prop. 069360/2023);

VI -) SUPERÁVIT FINANCEIRO verificado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de **R\$ 899.840,00** (oitocentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta reais), Recurso Federal, EP. Proposta 11635714000124001 para aquisição de Equipamento/Mat. Permanente para UBS;

VII -) ANULAÇÃO TOTAL/PARCIAL de dotação do orçamento vigente no valor de **R\$ 27.612,00** (vinte e sete mil, seiscentos e doze reais), classificadas e codificadas sob nºs:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
02.06.01.08.244.0018.2.018	3.3.90.30.00	300	8.716,00	M. Consumo FMAS	Exercício 2025
02.07.01.15.452.0019.2.019	3.3.90.30.00	331	18.896,00	Mat. De Consumo Serv. Municipais	Exercício 2025

Valor total das anulações	27.612,00
---------------------------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027

🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

Art. 2º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 2.668 de 30/06/2021 que aprovou o PPA 2022_2025, Lei 2.925 de 20/12/2024 que alterou e a Lei nº. 2.911 de 30/09/2024, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de **2025**.

Art. 3º Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – **Projeto Audesp**.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeito na data de sua protocolização.

Art. 5º. Revogada as disposições em contrário.

Barrinha/SP 26 de Fevereiro de 2025

MARIA LUCIA TERESINHA GROTTA
Prefeita Municipal